

Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização

Brasília, 30 de agosto de 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), considerando o disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, comunica a prorrogação da Consulta à Sociedade por mais 15 dias, em formato de tomada de subsídios, do Estudo Preliminar relativo ao Item 7 previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024: Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais - Legítimo Interesse.

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente até o dia 30 de setembro de 2023, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-a-sociedade-de-estudo-preliminar-sobre-legitimo-interesse-1>

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS

Coordenador-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4530554** e o código CRC **C9D26FFA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0